



Decreto Nº 1045/14

Seropédica, 01 de dezembro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VII do art. 74, combinado com o art. 91, inciso I, alínea "J", ambos da Lei Orgânica do Município de Seropédica,


DECRETA:

Art. 1º - Em virtude das comemorações natalinas, fica decretado Recesso Natalino, o período de **22 de dezembro/14 à 02 de janeiro/2015**, nas repartições públicas municipais, com exceção dos serviços essenciais.

Art. 2º - A Secretaria de Administração tomará as providências cabíveis para o fiel cumprimento do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se


Alcir Fernando Martinazzo
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
ED. 1340 DE 18.12.14
JORNAL: Atual
FOLHA: -09-